



# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL | ITAQUARA - BAHIA

---

Ano 5 • Número 2678 • quarta-feira • 5 de janeiro de 2022

---

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 05/2022 ..... 2
- DECRETO Nº 21/2021 ..... 4



**PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Itaquara/BA e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** que há necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos de agente comunitário de saúde do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itaquara;

**Considerando** que a Comissão Organizadora tem a finalidade de fiscalizar e coordenar o procedimento do Concurso Público n.º 001/2022, para a seleção de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Itaquara;

**Considerando** a existência, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**Considerando** o princípio constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**Considerando** que cabe a Comissão Organizadora fiscalizar os trabalhos da Empresa vencedora do processo licitatório, a qual realizará a aplicação das provas, processar resultados, julgar reclamações e recursos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Itaquara/BA, a qual compor-se-á da seguinte forma:



**I – RAYANA OLIVEIRA ORNELAS** – Presidente da Comissão

**II – SÔNIA KÁTIA LIMA ALVES** – Membro da Comissão

**III – LEONARDO ARAGÃO DA HORA ALMEIDA** – Membro da Comissão

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora é soberana e com total autonomia para fiscalizar e coordenar o procedimento do Concurso Público n.º 001/2022.

**Parágrafo único** - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso público para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCM/BA, objetivando a homologação do concurso.

**Art. 3º** - As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 4º** - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

**Art. 5º** - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

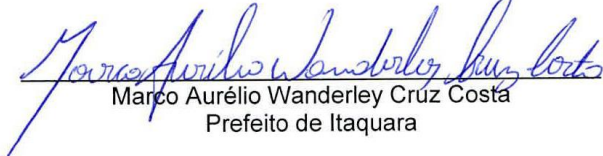
**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito.

Itaquara, 05 de Janeiro de 2022.

  
Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa  
Prefeito de Itaquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOUARA**PRAÇA JARDIM 3 PODERES, 69 -  
CNPJ: 13.763.735/0001-19 - CEP: . - - ITAQUARA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 21 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 557/2020 de 08 de janeiro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****02 - GABINETE DO PREFEITO****2.002 - AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	21.081,27
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	28.684,97
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.766,24</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>72.766,24</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	26.271,01
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.125,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.396,01</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.396,01</b>

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.013 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOUARA**PRAÇA JARDIM 3 PODERES, 69 -  
CNPJ: 13.763.735/0001-19 - CEP: . - - ITAQUARA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****4.008 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	38.275,03
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	83.987,72
<b>Total por Ação:</b>	<b>122.262,75</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>126.262,75</b>

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., COM E MEIO AMBIENTE****4.009 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	5.575,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.575,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.575,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>250.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUARA****1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	14.400,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.900,00</b>

**4.001 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA - VEREADORES**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	23.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.300,00</b>

**4.002 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	39.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	32.200,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	46.400,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	51.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>198.800,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
--	-------------------

<b>Total Anulado:</b>	<b>250.000,00</b>
-----------------------	-------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

PRAÇA JARDIM 3 PODERES, 69 -

CNPJ: 13.763.735/0001-19 - CEP: . . - ITAQUARA - BA

### **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUARA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2021.

---

**MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**

Prefeito Municipal

CPF : 036.025.995-23